CIRCUITO ESPORTIVO MOSSOROENSE – CEM 2025

É uma lei de nº 4.111 de 22 de dezembro de 2023, onde institui o Programa Municipal o Circuito Esportivo Mossoroense (CEM) onde tem como finalidade principal formentar o esporte amador por meio de competições esportivas.

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1° - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições do

CIRCUITO ESPORTIVO MOSSOROENSE - CEM.

- Art. 2º A equipe participante será considerada conhecedora deste Regulamento, no que diz respeito aos seus Direitos e Deveres, ficando submetida a todas suas disposições e penalidades que dele provém.
- Art. 3° O CEM é uma promoção da Prefeitura Municipal de Mossoró PMM por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SESPORTE.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 4° - Promover a prática esportiva e incentivar o esporte amador na zona urbana e rural, unir pessoas e fortalecer laços entre as comunidades criando memórias inesquecíveis através dos esportes, proporcionar momentos de lazer e entretenimento.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 5° – O Circuito Esportivo Mossoroense tem como:

Objetivo geral:

Incentivar, oportunizar e democratizar os esportes amadores na zona urbana e rural, promover o desenvolvimento integral dos participantes, a melhoria da qualidade de vida, a socialização, o lazer e o bemestar, além de desenvolver valores como cidadania, trabalho em equipe, cooperação, superação e respeito.

Objetivos Específicos:

- Fomentar a prática esportiva como instrumento de promoção da saúde, inclusão social, lazer e cidadania;
 - Incentivar a descoberta de novos talentos esportivos nas diversas modalidades;
 - Estimular a integração entre bairros e comunidades da zona urbana e rural;
 - Fortalecer o calendário esportivo municipal, democratizando o acesso ao esporte.



Art. 6° - O CEM será disputado na categoria aberta nas seguintes modalidades:

- 1. Basquete (Feminino e Masculino)
- 2. Futsal (Feminino e Masculino)
- 3. Futebol (Masculino)
- 4. Handebol (Feminino e Masculino)
- 5. Voleibol (Feminino e Masculino)

OBS: Os torneios por modalidade e naipes só ocorrerão com um número mínimo de três equipes inscritas.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 7° - A Secretaria de Esporte e Lazer (SESPORTE) será a responsável pela coordenação geral, planejamento, apoio técnico e logístico, bem como pelo estabelecimento dos critérios de participação, normas e diretrizes que regem todas as etapas e modalidades envolvidas no circuito.

O Circuito será regido por regulamento próprio, composto por normas técnicas, critérios de inscrição, regras de competição, conduta dos participantes, sistema de pontuação e penalidades, garantindo transparência, igualdade de oportunidades, segurança e respeito aos princípios do esporte.

Constituirão a instância institucional, administrativa e jurídica do CEM as seguintes comissões:

- a) Comissão de Honra
- b) Direção Geral
- c) Comissão Central Organizadora
- d) Comissão Técnica Desportiva
- e) Comissão Disciplinar Permanente



DA COMISSÃO DE HONRA

Art. 8° - A Comissão de Honra será constituída pelo excelentíssimo senhor Prefeito de Mossoró, **Allyson Leandro Bezerra da Silva**, pelo Vice-Prefeito, **Marcos Antônio Bezerra de Medeiros**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, **Genilson Alves de Souza**, e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Vivaldo Dantas de Farias Neto**.

Parágrafo único. Poderão integrar a comissão de honra, autoridades federais, estaduais, municipais e particulares que venham contribuir, direta ou indiretamente, para o êxito do **CEM.**

DA DIREÇÃO GERAL

Art. 9° - O (A) Secretário (a) Municipal de Esporte e Lazer será o diretor geral dos Jogos e a ele caberá designar os membros das comissões e do Secretariado Geral que estarão subordinadas à direção geral.

Parágrafo único. A organização, administração, supervisão e execução do CEM caberá à Direção geral, Comissão Central Organizadora e à Comissão Técnica Desportiva.



DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 10° - A comissão central organizadora se constituirá pelos servidores nomeados pelo (a) Diretor (a) Geral.

Art. 11° - A Comissão Central Organizadora será composta por:

- a) Vivaldo Dantas de Farias Neto
- b) José Edwaldo de Lima
- c) Kayo Victor Costa Medeiros
- d) Eliedson Ferreira Lopes
- e) Franklin Deweskley Soares
- f) Carlos Gabriel da Silva Morais
- g) Francisco Pedro da Silva Neto

Parágrafo único. A operacionalização dos Jogos será feita pela equipe da SESPORTE ou empresa contratada.

Art. 12° - Compete à Comissão Central Organizadora:

- a) Coordenar as demais comissões e o Secretariado Geral integrantes deste regulamento: Comissão Técnica Desportiva, Comissão Disciplinar, Comissão de informática e divulgação; Comissão de Infraestrutura, Cerimonial e Eventos, Comissão Financeira e Secretariado Geral;
- b) Criar novas comissões, desde que julgue necessário;
- c) Organizar, administrar, supervisionar e executar o CEM
- d) Elaborar o regulamento geral do evento com a colaboração da Comissão Técnica;
- e) Providenciar os atos administrativos necessários à execução do evento;
- f) Analisar, avaliar e determinar se às equipes / atletas inscritas nas competições possuem condições de jogo;
- g) Coordenar e providenciar a execução dos Jogos, de acordo com o regulamento;
- h) Providenciar, junto à autoridade superior, os meios necessários à realização do evento;
- i) Proclamar os campeões por modalidades;
- j) Elaborar o calendário e a programação das partidas;
- k) Alimentar as informações junto ao órgão de divulgação oficial dos Jogos;
- 1) Receber os relatórios das comissões e subcomissões e elaborar o relatório final;

DA COMISSÃO TÉCNICA DESPORTIVA

Art. 13° – A Comissão Técnica Desportiva será composta preferencialmente por Profissionais de Educação Física e/ou Profissionais indicados pelo diretor geral, sendo atribuições desta comissão:

- a) Realizar os congressos técnicos, elaborar os sistemas de competição, confeccionar as tabelas, coordenar e executar as diversas modalidades;
- b) Classificar os concorrentes e indicar os vencedores dos diversos campeonatos;
- c) Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades aos atletas, comissão técnica, dirigentes e árbitros;
- d) Providenciar as instalações para a realização dos campeonatos;
- e) Tomar conhecimentos de ocorrências verificadas nos locais das competições e solucioná-las;
- f) Emitir informações sobre os resultados da competição para o boletim oficial;
- g) Encaminhar a Comissão Disciplinar Permanente, quando julgar necessário, relatório circunstanciado das ocorrências que tenham infringido as leis e este regulamento; e
- h) Elaborar relatório final dos campeonatos.

DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 14° - A Comissão Disciplinar será composta por (03) membros titulares e (02) membros suplentes do corpo de funcionários da SESPORTE e/ou PMM. Será formada e publicada a todos os participantes ao início da competição. O diretor geral tem assento nesta comissão.

Art. 15° - Compete a Comissão Disciplinar:

- a) Apreciar protestos interpostos pelos participantes da competição.
- b) Apreciar e julgar, em última instância, os protestos encaminhados pelos representantes legais das equipes, conforme prerrogativas do artigo 23, cabendo-lhe julgar e penalizar se for o caso, procedimento indevido por parte de atletas, comissão técnica, dirigentes, coordenadores das modalidades e árbitros;
- c) Apreciar e julgar os relatórios dos árbitros, membros da direção geral, membros da comissão organizadora, membros da coordenação técnica e profissional da **SESPORTE**, onde estejam citados atletas, técnicos, dirigentes e torcedores das equipes inscritas.
- d) Os Mandados de Garantia, as Impugnações de partida, prova ou equivalente;
- e) Compete também à CDP, quando provocada, deliberar sobre casos omissos.

Art. 16° - A comissão disciplinar, após apreciação dos protestos, poderá aplicar às equipes, dirigentes e aos atletas as seguintes penalidades:

- I Advertência
- II Suspensão
- III Perda de pontos
- IV Eliminação

Parágrafo único. Conforme código de medidas disciplinares automáticas em anexo. CDP será convocada pelo seu presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário e reger-se-á pelas disposições contidas neste regulamento e na legislação desportiva em vigor.

DO (A) SECRETARIADO (A) GERAL

Art. 17° - Compete a Secretaria Geral:

- a) Controlar toda a documentação e inscrição;
- b) Preparar e expedir a correspondência dos Jogos;
- c) Enviar os boletins periódicos e final dos Jogos para a Secretaria Municipal de Comunicação.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 18° - As inscrições serão de 01 de setembro a 12 de setembro de 2025 e serão efetivadas mediante a entrega do formulário de inscrição à Comissão Organizadora através do site cem.mossoro.rn.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer localizada no Ginásio Municipal Pedro Ciarlini Neto na Av. Jerônimo Dix-Neuf Rosado, 250, Bom Jardim e uma cesta básica.

MODALIDADES

MODALIDADE	NAIPE
Basquete	Feminino
Basquete	Masculino
Futsal	Feminino



Futsal	Masculino
Handebol	Feminino
Handebol	Masculino
Voleibol	Feminino
Voleibol	Masculino
Futebol	Masculino

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

- Art. 19° É proibido a participação de Atletas Profissionais caracterizados pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho vigente entre o atleta e uma entidade de prática esportiva.
- Art. 20° O integrante da comissão técnica que estiver inscrito na vaga de preparador físico é obrigatório ter registro no sistema CONFEF/CREF.
- Art. 21° É permitida a participação de atletas com idade a partir de 16 anos (Ano base 2009).

Parágrafo único. Atletas com 16 e 17 anos de idade só terão a sua inscrição efetivada mediante autorização do termo de responsabilidade emitido pelo seu responsável.

Art. 22° - Caso o atleta não seja natural de Mossoró, a ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos comprovantes de vínculo de cada atleta com o município. Para tanto, serão aceitos como comprovantes de vínculo apenas e pelo menos um dos seguintes documentos: comprovante de residência (água, luz, internet, banco, tv a cabo) no nome do atleta, comprovante de matrícula em instituição de ensino de Mossoró, acompanhado de declaração de assiduidade; cópia de carteira profissional ou de contracheques que demonstrem vínculo empregatício no Município de Mossoró; e cópia de título de eleitor para aqueles atletas que votam no Município de Mossoró.

Parágrafo único. Os atletas transexuais inscritos deverão seguir as normas estabelecidas pelo COI (Comitê Olímpico Internacional) no ano de 2015 no qual deve apresentar:

- a) Exame laboral em soro com nível de testosterona inferior a 10nmol/L;
- b) Reconhecimento social: RG, CPF e registro de nascimento;
- c) Laudo médico atestando utilização de hormônios;
- d) Comprovação de utilização de medicamentos nos últimos 06 (seis) meses.

Art. 23° - As vagas que serão disponibilizadas nas modalidades coletivas de quadra de acordo com a capacidade técnica do evento.

Art. 24° - Os representantes das equipes deverão apresentar em cada início de jogo, os documentos oficiais dos atletas inscritos. Os participantes do CEM serão identificados em qualquer jogo, pelo documento de identidade

válido: RG, CNH, CTPS, PASSAPORTE e e-TÍTULO, com foto, na sua forma original (física) ou digital, expedido por órgão oficial e com abrangência em todo território nacional. O BO só será aceito estando dentro de um prazo de até 10 (dez) dias da data de sua expedição.

CAPÍTULO VI - DOS PROTESTOS

- Art. 25° É facultado protestar contra irregularidades verificadas durante o jogo, sempre que puderem comprovar que alguma equipe deixou de cumprir os aspectos legais do presente Regulamento.
- § 1° O protesto deverá ser entregue e assinado pelo representante legal da equipe junto a SESPORTE.
- § 2° O protesto deverá ser registrado em súmula até antes do seu fechamento, devendo este ser ratificado por escrito em papel timbrado, narrando os fatos de forma objetiva e clara, impresso e protocolado junto ao coordenador da modalidade em questão no prazo máximo de até seis horas, contados a partir da finalização da partida/jogo, devendo ser entregue, obrigatoriamente, como caução um pagamento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- § 3º O protesto que não apresentar a documentação comprobatória e o caução será considerado incompleto e não poderá ser julgado.
- § 4º Caso o protesto seja julgado improcedente, o valor da caução será revertido em cesta básicas que serão doadas a entidades filantrópicas. Sendo o protesto julgado procedente, o valor da caução será devolvido ao representante legal da equipe impetrante após o julgamento, cabendo o ônus do pagamento a equipe que sofrer o revés no mesmo.
- § 5° Os protestos deverão ser fundamentados com provas circunstanciais ou fatos que possam evidenciar a irregularidade e redigidos em termos adequados. À Coordenação Técnica reserva-se ao direito de não enviar à Comissão Julgadora os protestos sem as respectivas provas e os que versarem sobre arbitragem.
- § 6° No caso de protesto por inscrição irregular de atleta, a equipe protestada deverá apresentar as provas que comprovem que o protesto em questão não condiz com a verdade dos fatos.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

- Art. 26° Serão premiados com troféu, medalha e premiação em pecúnia as equipes campeãs e vice-campeãs das modalidades de Basquete, Handebol, Futsal, Futebol e Voleibol.
- §1°: Modalidade: Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol Equipes campeãs: 2.000,00 mil reais; Modalidade: Futebol: 3.000.00 mil reais

 Total Geral 19.000.00 mil reais

Modalidade: Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol - Equipes Vice - Campeãs: 1.000,00 mil reais; Modalidade de Futebol - Equipe Vice - Campeã: 1.500,00 mil reais; **Total Geral** - 9.500,00 mil reais

§2º - Será conferida uma comenda da competição aos atletas destaques de cada modalidade (artilheiro, maior pontuador ou MVPs, melhor goleiro). Estes definidos pelo coordenador de cada modalidade, seguindo as normas de conduta: técnica, disciplinar e espírito de equipe, o atleta escolhido deverá ser de uma das equipes semifinalistas e/ou finalistas.

CAPÍTULO VIII - DOS SISTEMAS DE DISPUTA

- Art. 27° Será adotado um sistema misto de competição, de acordo com o número de participantes.
- Art. 28° As tabelas obedecerão aos seguintes modelos:
- § 1° Competições de três (03) a cinco (05) participantes será utilizado o sistema de rodízio simples;
- § 2° Acima de seis (06) participantes será observado o preenchimento máximo de quatro (04) e no mínimo de três (03) equipes por grupo, prevalecendo o preenchimento do grupo de maior número de equipes na ordem decrescente (da direita para a esquerda);
- § 3° A modalidade de Futebol terá seu sistema de disputa conforme seu regulamento específico.
- Art. 29° Na Fase Final, os jogos não poderão terminar empatados obedecendo-se os critérios para desempate do Regulamento Geral dos Jogos.
- Art. 30° No futebol, futsal e no Handebol a partir da 2ª fase, em caso de empate em uma partida, ela será decidida em tiros livres da marca do pênalti, obedecendo aos critérios definidos pelas respectivas regras oficiais da modalidade.
- Art. 31° A tolerância de 15 minutos só será respeitada para a primeira partida de cada rodada. De todas as modalidades.



DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 32° – Serão realizados Congressos Técnicos para todas as modalidades, dirigidos pelas Coordenações Técnicas Desportivas das modalidades.

Parágrafo Único: Nos Congressos Técnicos, só terão direito a participar dos trabalhos: técnicos e/ou assistentes técnicos devidamente credenciados na ficha de inscrição.

Art. 33º – No Congresso Técnico serão ratificadas as normas que regerão os jogos da referida modalidade e tiradas suas dúvidas, não havendo, portanto, outra reunião para tratar do referido tema.

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- Art. 34° Nas competições onde o sistema adotado for rodízio simples, será proclamada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos, observando-se os critérios do sistema de competição adotada para cada modalidade.
- Art. 35° Nas fases da competição onde o sistema da disputa seja rodízio, os jogos poderão terminar empatados, quando as Regras Específicas da modalidade assim permitir e a contagem de pontos será a seguinte:
- § 1° Nas competições de basquetebol e voleibol, a contagem de pontos será a seguinte:
 - I Por vitória, 2 (dois) pontos;
 - II Por derrota 1 (um) ponto;
 - III Por ausência, 0 (zero) ponto.
- § 2° Nas competições de futsal, futebol e handebol, a contagem de pontos será a seguinte:
- I Por vitória, 3 (três) pontos;
- II Por empate, 1 (um) ponto;
- III Por derrota ou ausência, 0 (zero) ponto.
- Art. 36° Nas competições realizadas no sistema de rodízio, em caso de empate na classificação das modalidades de futebol, futsal e handebol, para se conhecer os mais bens colocados, o desempate deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - Entre duas equipes:

- a) Confronto direto na fase de grupos;
- b) Saldo de gols na fase de grupos;
- c) Maior número de gols na fase de grupos;
- d) Menor número de gols sofridos na fase de grupos;

 fo prefeiturademossoro prefmossoro PMMGecom www.mossoro.rn.gov.br
- e) Saldo de goldvendetochrismos jringosenetalizacion passon pastição ardim, Mossoró RN, 59600-295

- f) As equipes inscritas no CEM que participarem da solenidade de abertura, com um número mínimo de 05 (cinco) atletas e máximo de 10 (dez) atletas, devidamente uniformizados;
- g) Sorteio;

II - Entre três ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias entre as equipes empatadas na fase;
- b) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
- c) Maior número de gols entre as equipes empatadas na fase;
- d) Menor número de gols sofridos entre as equipes empatadas na fase;
- e) Saldo de gols nos jogos realizados na fase;
- f) Maior número de gols nos jogos realizados na fase;
- g) Saldo de gols marcados por jogo em toda a competição;
- h) Melhor média de gols marcados por jogo em toda a competição;
- i) As equipes inscritas no CEM que participarem da solenidade de abertura, com um número mínimo de 5 (cinco) atletas e máximo de 10 (dez) atletas, devidamente uniformizados;
- j) Sorteio.

Art. 37° - Nas competições realizadas no sistema de rodízio, em caso de empate na classificação das modalidades de voleibol e basquete, para se conhecer os mais bens colocados, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I - Entre duas equipes:

a) Confronto direto na fase.

II - Entre três ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias nos jogos realizados entre as equipes/atletas empatadas (os) na fase;
- b) Saldo de sets nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
- c) Saldo de pontos nos jogos entre as equipes/atletas empatadas (os) na fase;
- d) Maior número de pontos conquistados nos jogos entre as equipes/atletas empatadas (os) na fase;
- e) Saldo de sets em todos os jogos da fase;
- f) Saldo de pontos em todos os jogos da fase;
- g) Maior número de pontos conquistados em todos os jogos da fase;
- h) As equipes inscritas no CEM que participarem da solenidade de abertura com um número mínimo de 5 (cinco) atletas e máximo de 10 (dez) atletas, devidamente uniformizados;

i) Sorteio.

Parágrafo único: Cada critério de desempate adotado nas letras "a" ou "b" será seguido até se esgotarem todos os itens.

- Art. 38° As equipes que incorrerem em um primeiro WO só poderá seguir na competição mediante o pagamento de uma (01) cesta básica da construção civil até 01 hora antes do seu próximo jogo e na incidência, ou seja no segundo (02) WO automaticamente serão eliminados da competição naquela modalidade e estarão fora das competições organizadas pela SESPORTE no ano seguinte.
- § 1º Serão atribuídos aos adversários os pontos do jogo com o placar mínimo, de acordo com cada modalidade, adotando-se o mesmo procedimento para os jogos por realizar e os jogos já realizados da equipe eliminada por WO, não cabendo protesto.
- § 2º Os cartões e as punições aplicados durante as partidas realizadas não serão cancelados.

CAPÍTULO X - DA ARBITRAGEM

- Art. 39° Os árbitros que atuarão no **CEM** serão designados pela coordenação técnica desportiva, não sendo permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante.
- Art. 40° A coordenação técnica desportiva poderá solicitar o apoio das federações, ligas e associações especializadas locais, para auxiliar na arbitragem das respectivas modalidades.
- Art. 41° É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados, de acordo com as regras oficiais de cada modalidade ou com o uniforme designado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI - DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

- Art. 42° Cada equipe deverá credenciar um representante oficial e um suplente.
- Art. 43° A equipe que incluir atleta irregular será eliminada e automaticamente suspensa por 01(um) ano de todos os eventos esportivos promovidos pela **SESPORTE**, assim como o atleta inscrito irregular.
- Art. 44° Os danos causados às dependências onde se realizam os Jogos são de exclusiva responsabilidade das equipes ou atletas causadores destes, e devem ser reparados no prazo de 72 horas contados a partir do término da partida/jogo, sob pena de não participação dos eventos esportivos promovidos pela **SESPORTE** em um período de 02 (dois) anos.
- Art. 45° Havendo necessidade de mudança por motivos superiores nos dias e/ou horários dos jogos, previamente marcados, a comissão organizadora comunicará às equipes envolvidas. O não comparecimento, na nova data marcada, implicará em perda dos pontos.

Parágrafo único: Caso alguma equipe queira alterar dia e/ou hora de jogo, por algum motivo particular, o mesmo só será alterado se a coordenação do evento concorde que seja possível e o seu adversário concordar. Para tanto a equipe interessada deverá apresentar ao DIRETOR GERAL DO CIRCUITO ESPORTIVO MOSSOROENSE, um documento em que ambas as equipes concordem com a alteração do jogo. Este documento de la composição de la composi

- Art. 46° No futebol e futsal, os cartões amarelos serão cumulativos, ou seja, com 02 cartões o atleta estará automaticamente fora do próximo jogo, no caso de expulsão os cartões amarelos não serão eliminados.
- Art. 47° Somente poderão competir atletas uniformizados, de acordo com as regras oficiais das modalidades esportivas ou alterações permitidas pelo regulamento específico do **CEM**.

Parágrafo único: No caso de uniformes que possam confundir a arbitragem, a equipe que estiver na posição "A", ou seja, o **primeiro nome que aparece na tabela,** disporá de 10 minutos para substituí-los ou colocar colete de cor diferente da outra equipe.

Art. 48° - A comissão técnica não poderá ficar no banco de reserva vestindo camisa sem mangas, regata e calçando sandálias.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 49° Os participantes concordam em autorizar o uso de imagens, voz e performance, para divulgação no site, anúncios em jornais, canais televisivos, redes sociais, revistas e em qualquer outro material audiovisual, sem nenhum ônus para a Comissão Organizadora.
- Art. 50° Para todos os efeitos legais, os participantes do evento declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são verídicas, isentando a Comissão Organizadora de qualquer informação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora.
- Art. 51° A Comissão Organizadora reserva o direito de interromper o andamento da competição e alterar este regulamento, se assim julgar necessário em virtude de acontecimentos de força maior. No caso que aconteça de uma partida ser interrompida ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá a comissão da respectiva modalidade com a aquiescência da COMISSÃO TÉCNICA DESPORTIVA, decidir qual o procedimento futuro, dentro de um prazo máximo de 6 (seis) horas, contados a partir do momento que foi interrompido, ressalvados os casos previstos em regras oficiais.
- Art. 52° As equipes participantes da competição reconhecem a Comissão Organizadora como única e definitiva instância para resolver as questões do CEM, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer a qualquer outra instância.
- Art. 53° No intuito de dirimir possíveis dúvidas e tornar público o regulamento do circuito, será realizado o congresso técnico em local e data a ser definido e, na oportunidade, ser amplamente divulgado nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Mossoró;



Art. 54° - O atleta expulso cumprirá automaticamente um jogo de suspensão. A penalidade aplicada ao atleta expulso varia de 01 (um) jogo à eliminação na competição, dependendo da gravidade do ocorrido.

Art. 55° - Ficará a cargo das equipes participantes a assistência de primeiros socorros aos atletas ou terceiros nas instalações esportivas da competição antes, durante e depois da sua participação nos JOGOS. A condição de saúde dos atletas inscritos ficará sob responsabilidade das equipes participantes, isentando a organização do evento.

Parágrafo único. As bolas para aquecimento são de responsabilidades das equipes.

Art. 56° - Os casos omissos serão resolvidos pela direção geral, comissão central organizadora e coordenação técnica desportiva do CEM.

Art. 57º - Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



CAPÍTULO XIII - DOS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS BASQUETE

- Art. 58° Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para o Basquete Masculino e 04 (quatro) vagas para o Basquete Feminino.
- Art. 59° A modalidade basquetebol será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basquetebol e conforme disposto neste regulamento.
- § 1° A equipe é composta por 17 integrantes, sendo 14 atletas e/ou comissão técnica (1 técnico, 01 auxiliar técnico e 1 preparador físico ou massagista);
- § 2º A partida será disputada em 04 períodos de 10 minutos, com intervalo de 5 minutos em cada período;
- § 3° Em caso de empate, no sistema de rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios de desempate deste Regulamento.

FUTSAL

- Art. 60° Serão disponibilizadas 32 (trinta e duas) vagas para o Futsal Masculino e 08 (oito vagas) para o Futsal Feminino.
- Art. 61° A modalidade futsal será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal e conforme disposto neste regulamento.
- § 1° § 1° A equipe é composta por 17 integrantes, sendo 14 atletas e/ou comissão técnica (1 técnico, 01 auxiliar técnico e 1 preparador físico ou massagista);
- Art. 62° A equipe pode adicionar ou substituir atletas inscritos até a fase de quartas de final, sempre observando o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da partida.
- § 2° A partida é disputada em dois períodos de 20 minutos, haverá 05 minutos de intervalo.
- § 3° É recomendado o uso de caneleiras para prática de futsal.
- § 4° Em caso de empate na partida em fases decisivas e final, utiliza-se como critério para desempate a cobrança de pênaltis, seguindo a regra oficial da modalidade.
- § 5° Em caso de empate, no sistema de rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios de desempate deste Regulamento.
- §6° Nos casos em que o goleiro não possuir uniforme de cor distinta dos demais atletas de sua equipe, será permitido o uso de colete sobre a camisa, de forma a garantir a diferenciação visual conforme as regras da modalidade.



HANDEBOL

- Art. 63° Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para o Handebol Masculino e 04 (quatro) vagas para o Handebol Feminino.
- Art. 64° A modalidade handebol será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol e conforme disposto neste regulamento.
- § 1° § 1° A equipe é composta por 17 integrantes, sendo 14 atletas e/ou comissão técnica (1 técnico, 01 auxiliar técnico e 1 preparador físico ou massagista);
- § 2° A partida é disputada em dois períodos de 25 minutos corridos, com 10 minutos de intervalo;
- § 3° Em caso de empate, no sistema de rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios de desempate deste Regulamento.

VOLEIBOL

- Art. 65° Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para o Voleibol Masculino e 08 (oito) vagas para o Voleibol Feminino.
- Art. 66° A modalidade voleibol será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol e conforme disposto neste regulamento.
- § 1° § 1° A equipe é composta por 17 integrantes, sendo 14 atletas e/ou comissão técnica (1 técnico, 01 auxiliar técnico e 1 preparador físico ou massagista);
- § 2° A partida é disputada em 2 sets vencedores e somente a partida final em 3 sets vencedores. O Tie-break disputado em 15 (quinze) pontos nas duas situações.
- § 3° Em caso de empate, no sistema de rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios de desempate deste Regulamento.



FUTEBOL

- Art. 67º Serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas de forma proporcionais entre a zona rural e urbana.
- Art. 68° Caso não sejam preenchidas todas as vagas em sua determinada zona, essa vaga poderá ser preenchida com a equipe de uma outra zona.
- §1° No preenchimento da vaga de uma equipe de zona diferente, o campo de jogo será na zona da vaga de origem.
- &2° A equipe pode adicionar ou substituir atletas inscritos até a fase de quartas de final, sempre observando o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da partida.
- Art. 69° Cada equipe participante do CEM na modalidade de Futebol poderá ser inscrita com o mínimo de 16 (dezesseis) e o máximo de 25 (vinte e cinco) atletas e/ou comissão técnica (1 técnico, 01 auxiliar técnico e 1 preparador físico ou massagista);
- Art. 70° A quantidade mínima de atletas, em campo, para se iniciar a partida deverá ser de 7 (sete) jogadores.
- Art. 71° Fica sob a responsabilidade da equipe a participação de menor de 18 anos, a qual deverá ter autorização do responsável pelo menor, isentando a organização do evento.
- Art. 72° Caso um atleta venha a ser inscrito em mais de uma equipe, optará na qual participará, ficando estabelecido que após participação do primeiro jogo e estando registrado em súmula, não poderá participar de outra. Podendo a equipe desfalcada substituir o respectivo atleta, uma vez que ele será excluído da relação desta equipe.
- Art. 73° Os jogos acontecerão nos campos designados pela SESPORTE. Por motivo de força maior, a Comissão Organizadora, poderá substituir ou mudar algum dos campos sedes visando sempre, a regionalização do Certame.
- Art. 74° Os campos que poderemos utilizar, de acordo com a necessidade e programação da SESPORTE, na zona rural são:
 - I. COQUEIRO
 - II. INDEPENDÊNCIA/PEDRA BRANCA/JUCURI
 - III. BARRINHA

(84) 98827 6774 (84) 3315 5014

- IV. MAÍSA
- V. SUSSUARANA
- VI. RIACHO GRANDE

Art. 75° - Os campos que poderemos utilizar, de acordo com a necessidade e programação da SESPORTE, na zona urbana são:

- I. ESTRADA DA RAIZ
- II. ABOLIÇÃO IV
- III. CSU
- III. MALVINAS
- IV. UFERSA
- V. INSTITUTO FEDERAL

DO SISTEMA DE DISPUTA DO FUTEBOL

Art. 76° - O CEM será disputado no sistema de confrontos dentro das chaves (08 chaves), cada uma contendo 03 (três) equipes, a qual se enfrentarão entre si, classificando as 02 (duas) melhores equipes de cada grupo para a próxima fase. Iremos dividir o circuito em 5 (cinco) fases:

Parágrafo Único: O Sistema de Disputas, quantidades de Campos-Sede, podem ser alterados pela Comissão Organizadora da SESPORTE, conforme a quantidade de Equipes inscritas no prazo.

- § 1º A 1ª (primeira) fase será a disputa entre as equipes de mesmo grupo, do mesmo campo e da mesma zona, jogando entre si dentro do grupo;
- § 2° A 2ª (segunda) fase, **QUARTAS DE FINAIS**, será a disputa entre os 02 melhores classificados de cada grupo, totalizando 16 (dezesseis) equipes, com 8 jogos, sendo **04 na Zona Urbana/04 na Zona Rural**.

Nessa fase, acontecerá confrontos entre primeiros colocados e segundo colocados de cada grupo, em partida única, com mando de campo do melhor colocado de seu grupo. Em caso de empate no tempo regulamentar, , haverá cobrança de uma série de 3 (três) pênaltis alternadamente. Permanecendo o empate, será realizada cobrança alternada para cada lado até que algum atleta desperdice e a sua equipe não possa alcançar o número de gols da equipe adversária.

Exemplo:

- 1°. Colocado Grupo A x 2°. Colocado Grupo B
- 1°. Colocado Grupo B x 2°. Colocado Grupo A
- § 3° A 3ª (terceira) fase, **SEMI FINAIS**, será a disputa entre os 8 (oito) times classificados que passarem na fase anterior, **sendo 04 da Zona Urbana/04 da Zona Rural**, com mando de campo da Equipe com melhor campanha, **entre todas as fases.** Em caso de empate no tempo regulamentar, haverá cobrança de uma série de 3 (três) pênaltis alternadamente. Permanecendo o empate, será realizada cobrança alternada para cada lado até que algum atleta desperdice e a sua equipe não possa alcançar o número de gols da equipe adversária.
- § 4° A 4ª (quarta) fase, **FINAIS REGIONAIS Urbana/Rural**, será a disputa entre os 2 (dois) times, que passarem na fase anterior, com mando de campo da Equipe com melhor campanha, **entre todas as fases.** Em caso de empate no tempo regulamentar, haverá cobrança de uma série de 3 (três) pênaltis alternadamente. Permanecendo o empate, será realizada cobrança alternada para cada lado até que algum atleta desperdice e a sua equipe não possa alcançar o número de gols da equipe adversária.
- § 5 ° A 5ª (quinta) fase, **FINAL GERAL**, será a disputa entre os 2 (dois) times campeões de cada Zona (Urbana/Geral).

Parágrafo Único: A FINAL GERAL, acontecerá com Mando de Campo da SESPORTE.

I – As finais serão disputadas em partida única. Em caso de empate no tempo regulamentar, haverá cobrança de uma série de 3 (três) pênaltis alternadamente. Permanecendo o empate, será realizada cobrança alternada para cada lado até que algum atleta desperdice e a sua equipe não possa alcançar o número de gols da equipe adversária.

	RESUMO DE PARTIDAS	
1ª. FASE – CLASSIFICATÓRIA		
GRUPO A	06 JOGOS	
GRUPO B	06 JOGOS	
GRUPO C	06 JOGOS	
GRUPO D	06 JOGOS	
GRUPO E	06 JOGOS	



GRUPO F 06 JOGO	os	
GRUPO G 06 JOGO	os	
GRUPO H 06 JOGO	OS	48 JOGOS
	2ª. FASE – QUARTAS DE FINAIS	
1°. A x 2°. B	01 JOGO – CONFRONTO 1	
1°. B x 2°. A	01 JOGO – CONFRONTO 2	
1°. C x 2°. D	01 JOGO – CONFRONTO 3	
1°. D x 2°. C	01 JOGO – CONFRONTO 4	
1°. E x 2°. F	01 JOGO – CONFRONTO 5	
1°. F x 2°. E	01 JOGO - CONFRONTO 6	
1°. G x 2°. H	01 JOGO - CONFRONTO 7	
1°. H x 2°. G	01 JOGO - CONFRONTO 8	08 JOGOS
	3ª. FASE – SEMIFINAIS	
VENCEDORES CONFRONTOS 01 / 02 01 JOGO		
VENCEDORES CONFRONTOS 03 / 04 01 JOGO		
VENCEDORES CONFRONTOS 05 / 06 01 JOGO		7 3 /
VENCEDORES CONFRONTOS 07 / 08 01 JOGO		04 JOGOS
	4ª. FASE – FINAIS REGIONAIS	
VENCEDOR CONFRONTO 01/02 VS VENCEDO	R CONFRONTO 03/04 01 JOGO	
VENCEDOR CONFRONTO 05/06 VS VENCEDO	R CONFRONTO 07/08 01 JOGO	02 JOGOS
	4ª. FASE – FINAL GERAL	
VENCOORES DOS CONFRONTOS DA 4ª. FASE	01 JOGO	01 JOGO

DAS NORMAS TÉCNICAS DO FUTEBOL

- Art. 77° Os jogos serão regidos pelas normas do futebol brasileiro, podendo haver ajustes para melhor funcionamento do CEM.
- Art. 78° Os jogos serão disputados em dois tempos de 30 (trinta) minutos, sempre respeitando um intervalo de 10 (dez) minutos.
- Art. 79° Os jogos realizados na zona rural terão início às 07:45 horas. Em caso de atraso, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos. O segundo jogo sempre será iniciado imediatamente ao término do



primeiro, sem haver tolerância dos 15 (quinze) minutos, podendo haver ajustes para melhor funcionamento do CEM.

Art. 80° - Os jogos realizados na zona urbana terão início às 19:00 (dezenove horas). Em caso de atraso, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos. O segundo jogo sempre será iniciado ao término do primeiro, sem haver tolerância dos 15 (quinze) minutos, podendo haver ajustes para melhor funcionamento do CEM.

Art. 81° - Os jogos serão realizados nas datas especificadas na tabela a ser divulgada após congresso técnico marcado através da divulgação dos canais de comunicação da PMM, ficando estabelecido que somente a Comissão Organizadora poderá adiar, antecipar e suspender uma partida da tabela.

Art. 82° - Em caso de mudança na data de determinado jogo, as equipes envolvidas serão comunicadas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Parágrafo único. O prazo previsto para a comunicação poderá não ser cumprido, pois, a condição de jogo depende de possíveis intempéries que ocorram próximas à data prevista para cada jogo.

Art. 83° - Em caso de adiamento, antecipação ou suspensão de determinado jogo, a Comissão Organizadora comunicará as equipes envolvidas, informando nova data e horário.

Art. 84° - Durante a competição, em caso de empate, dependendo da fase, haverá cobrança de uma série de 3 (três) pênaltis alternadamente. Permanecendo o empate, será realizada uma cobrança para cada lado até que algum atleta desperdice e a sua equipe não possa alcançar o número de gols da equipe adversária.

Art. 85° - Os árbitros serão designados pela empresa habilitada a execução do evento, sob supervisão da Comissão Organizadora, não sendo permitido veto sob qualquer hipótese.

Art. 86° - Os uniformes esportivos devem estar em conformidade com as regras específicas da modalidade.

Art. 87° - Caso as equipes adversárias compareçam para a partida com uniformes da mesma cor, a equipe que não tiver o mando de campo e não estiver com o nome na posição da equipe "A" deverá trocar de camisa ou usar os coletes fornecidos pela própria equipe. A Comissão Central Organizadora não se obriga a manter um "padrão de camisas" de reserva para atender os casos previstos neste artigo. A responsabilidade total pela substituição dos uniformes é das equipes participantes.

Art. 88° - Será permitido, durante o jogo, que a equipe realize até 6 (seis) substituições durante o jogo, EM NO MÁXIMO 3 PARADAS.

DA DISCIPLINA, RECURSOS E PENALIDADES

- Art. 89° Toda e qualquer infração cometida por atletas, dirigentes, técnicos e membros da equipe inscrita no campeonato, estará sujeita ao julgamento por meio da Comissão Disciplinar.
- Art. 90° As equipes serão responsabilizadas por atos de indisciplina oriundos de sua torcida.
- Art. 91° O atleta punido com 02 (dois) cartões amarelos, terá que cumprir a suspensão automática de 1 (um) jogo, no jogo subsequente, mesmo na mudança de fase.
- Parágrafo único. No início da 3ª fase, todos os atletas que estejam aptos terão seus cartões amarelos zerados.
- Art. 92° O atleta que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de 1 (um) jogo, em qualquer fase do campeonato. Sendo reincidente, ele terá que cumprir a quantidade de jogos referente à quantidade de cartões vermelhos tomados. Dependendo da gravidade da situação o caso poderá ser levado a Comissão Disciplinar.
- Art. 93° A equipe que não comparecer ao local do jogo no horário determinado ou vir a campo com menos de 7 jogadores, art. 56, será considerada perdedora por WO (winner out).
- Art. 94° Caso certo atleta participe em mais de um jogo em diferentes equipes, será vetado dos futuros jogos do campeonato e a equipe será penalizada com a eliminação da competição, e todos os atletas inscritos nestas equipes não poderão participar da próxima edição do CEM.

ANEXO I

CÓDIGO DE MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

- **Art. 1º** As Medidas Disciplinares Automáticas regem a conduta dos participantes do **CIRCUITO ESPORTIVO MOSSOROENSE CEM**, promovido pela SESPORTE, anualmente.
- **Art. 2º** As Medidas Disciplinares aqui previstas englobam todas as irregularidades, indisciplinas e incidentes que aconteçam desde o início do evento até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do Circuito Esportivo Mossoroense.
- § 1º Na hipótese de não haver especificação de penalidades, a Comissão Disciplinar poderá aplicar as Medidas Disciplinares que julgar ao ato de indisciplina;
- § 2º As decisões da Comissão Disciplinar não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de recurso;
- § 3º Qualquer participante dos jogos só poderá a recorrer à justiça comum depois de exauridas todas as instâncias da justiça desportiva;

Art. 3º – As sanções propostas nestas Medidas Disciplinares Automáticas constituem um mínimo para a primeira infração, podendo, de acordo com a gravidade do caso, serem aumentadas a critério da Comissão Disciplinar.

Parágrafo único. No caso de reincidência, isto é, quando uma pessoa ou equipe cometer uma infração mais de uma vez na competição, mesmo que não se trate do mesmo gênero de infração, serão aplicadas outras sanções.

- **Art. 4º** Medidas Disciplinares Automáticas aplicadas às equipes participantes:
- § 1º Utilizar atletas sem condição de jogo, conforme o estabelecido nos respectivos Regulamentos.
- I SANÇÃO: Perda do(s) ponto(s) do(s) jogo(s) em que o referido atleta participou.
- § 2º Caso venha a ocorrer qualquer animosidade, agressão física ou verbal, tentadas ou consumadas, brigas por ou entre torcedores, técnicos, atletas e dirigentes, arremesso de objetos dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não a suspensão do jogo, aplicar-se-ão as penalidades abaixo enumeradas.
- I SANÇÃO: Expulsão, suspensão ou eliminação dos envolvidos.
- § 3º Abandonar um jogo, antes do seu término ou recusar-se a reiniciá-lo.
- I SANÇÃO: Eliminação da competição.
- **Art.** 5º As Medidas Disciplinares Automáticas aplicadas a dirigentes, atletas ou técnicos e demais componentes da Comissão Técnica.
- § 1º Penalização com expulsão ou desqualificação do jogo por aplicação sequencial de cartões.
- I A disposição deste art. (caput e parágrafo) não se aplica a modalidade de Handebol, somente quando a mesma não for por consequência de 03 exclusões.
- II SANÇÃO: Suspensão por uma partida.
- III REINCIDÊNCIA: Suspensão por duas partidas.
- § 2º Penalização com expulsão ou desqualificação definitiva do jogo por:
- I -Ofensa moral (verbal ou gestual) a qualquer participante do jogo, bem como espectadores (torcedores).
- II -Jogadas violentas.
- III -SANÇÃO: Suspensão por 2 (duas) partidas.
- § 3º Ofensa moral (verbal ou gestual) de qualquer participante de um jogo, antes ou depois da realização do mesmo, no local da competição, desde que citado em relatório do árbitro e/ou delegado.
- I SANÇÃO: Suspensão por 02 (duas) partidas, eliminação da seletiva ou da competição.
- II REINCIDÊNCIA: Suspensão por 730 dias.

- § 4º Agressão física, tentada ou consumada, a qualquer participante do jogo, bem como espectadores, antes, durante e depois de sua realização no local da competição, desde que citado em relatório do árbitro e/ou delegado.
- I SANÇÃO: Eliminação da seletiva ou da competição.
- II REINCIDÊNCIA: Suspensão por 1095 dias.
- § 5º Conduta antidesportiva ou disciplinar praticada por atletas, dirigente, técnico ou torcedor em qualquer local da competição (ginásios, estádios, campos e dependências desportivas).
- I SANÇÃO: Advertência, Suspensão ou Eliminação da competição.
- **Art.** 6º Medidas Disciplinares Automáticas aplicadas aos árbitros e delegados:
- § 1º Deixar de observar as regras do jogo, Regulamento Geral e Normas Complementares.
- I SANÇÃO: Suspensão de 3 (três) jogos

competição.

- § 2º Omitirem-se ao dever de prevenir ou coibir, violência ou animosidades entre dirigentes, atletas, técnicos e Comissão Técnica, no jogo.
- I SANÇÃO: Suspensão de 3 (três) jogos.
- a) No caso da omissão de gerar um conflito ou provocar a anulação do jogo à pena será de eliminação da competição.
- § 3º Ofensa moral (verbal ou gestual) a qualquer participante da competição antes, durante ou depois da realização do mesmo, desde que citado em relatório do árbitro, delegado ou representante legal das equipes, com a devida comprovação.
- I SANÇÃO: Suspensão por 5 (cinco) jogos.
- II 1ª REINCIDÊNCIA: Eliminação da competição.
- § 4º Agressão física, tentada ou consumada, a qualquer participante da competição, bem como ao árbitro, delegado ou representante legal de equipes, com a devida comprovação.
- I SANÇÃO: Eliminação da competição.
- § 5º Não conferir a relação de atletas para o jogo, identificando-os como o determina o Regulamento.
- I SANÇÃO: Suspensão por 2 (dois) jogos.
- **a)** O estabelecido neste parágrafo é de competência do delegado, em sua ausência, a responsabilidade passa a ser do primeiro árbitro do jogo.
- § 6º Deixar de apresentar-se no local da competição antes do horário estabelecido para início da rodada.
- I 15 (quinze) minutos antes, para árbitros.



- II 20 (vinte) minutos, para delegado.
- III SANÇÃO: Suspensão por 5 (cinco) jogos.
- § 7º Praticar atitudes que possam ir de encontro às normas de boa conduta (tomar bebidas alcoólicas em locais públicos).
- I SANÇÃO: Eliminação da competição.
- § 8º Conduta antidesportiva ou indisciplinar em qualquer local da competição (ginásios, estádios, campos e dependências desportivas).

Art. 7º – Os casos omissos serão analisados pela Comissão Disciplinar (Medidas Disciplinares Automáticas).



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,	, portador(a) do RG nº		
	nº, residente na Rua		
nº, Bairro:	na condição de responsável		
legal pelo(a) menor:			
Nome do (a) Atleta:	AND DE CETTANDO		
Nome do (a) Atleta:/	JO PE SETEMBRO		
DECLARO que:			
Autorizo meu/minha filho(a) a pa	articipar da modalidade		
do Circuito Esportivo Mossororo	ense (CEM) acima descrita, competição organizada pela		
	ó, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		
Responsabilidade e Segurança:			
	ca esportiva envolve riscos inerentes, como lesões ou outros		
- III	informar previamente sobre quaisquer condições de saúde		
- V	r que possam comprometer sua segurança durante as		
atividades.			
Conformidade com Normas:			
Estou ciente de que meu/minha filh	no(a) deve cumprir as regras e orientações estabelecidas		
pela competição.	O DE MOSSOR		
Autorização de Uso de Imagem:			
Autorizo, sem qualquer ônus, o us	so da imagem e voz do(a) menor em fotografias, vídeos ou		
outros materiais de divulgação r	relacionados ao projeto social, em meios físicos ou digitais,		
exclusivamente para fins institud	cionais ou promocionais.		
	processo de inscrição e será arquivado pela Secretaria		
Municipal de Esporte e Lazer (S			
	acima são verdadeiras e que estou ciente de minhas		
responsabilidades como responsávo			
Local e Data:	, de		
	SINATURA DO REPONSÁVEL		



FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO EM PECÚNIA

_	
	EU (Nome Completo):
	PORTADOR DO RG/IDENTIDADE №:
	INSCRITO NO CPF SOB O №:
	RESIDENTE À (Logradouro Completo):
	TELEFONE P/ CONTATO:
	MODALIDADE:
	REPRESENTANTE DA EQUIPE:
_	
Dec	claro que as informações acima, são verdadeiras, e constam com documentações
con	nprobatórias em anexo.
	O DE MOSSON
Info	ormo ainda, que, sou o (a) <i>responsável</i> pela Equipe descrita nesse Instrumento, para fins
lega	ais, e, para, no caso de <i>premiação em pecúnia,</i> no
_	tame CEM 2025 – Prefeitura Municipal de Mossoró – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,
apt	o para receber e oferecer Recibo de Plena, Total e Irrevogável Quitação.
	PREFEITURA
	Mossoró/RN,dede 2025.

Assinatura Digital e/ou autenticada em Cartório